



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº. 107/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 031/2022](#), referente à abertura do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 043/2022](#) (e suas retificações), o qual homologa as inscrições do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 054/2022](#) (e suas retificações), referente ao resultado final da homologação das inscrições, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 084/2022](#), referente ao resultado preliminar da análise das documentações enviadas no Cadastro Online, para eventual matrícula junto à UNILA, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 092/2022](#), referente ao resultado final da análise das documentações enviadas no Cadastro Online, para eventual matrícula junto à UNILA, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 098/2022](#), referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 102/2022](#), o qual retifica o resultado preliminar do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

RESOLVE

Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos que constavam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”** no [Edital PROGRAD nº. 098/2022](#), referente ao Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021, nas modalidades de REOPÇÃO DE CURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA, e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE CONSTAVAM “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”

1.1 O resultado preliminar dos candidatos que constavam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO” no Edital PROGRAD nº. 098/2022, para todas as modalidades, está separado por modalidade de inscrição, e por curso, e consta no Anexo I do presente edital.

1.2 Nos cursos em que houve menos candidatos aprovados do que a quantidade de vagas ofertadas, os candidatos não foram ranqueados por ordem de classificação, desconsiderando-se, para tanto, a publicação em listagens separadas conforme itens 5.6.4 e 6.6.4 do [Edital PROGRAD nº. 031/2022](#), referente às modalidades transferência externa e aproveitamento de diploma.

1.3 Entende-se como “APROVADO(A)” o candidato classificado dentro do número das vagas ofertadas pelo curso de destino, após observado rigorosamente o preenchimento de vagas conforme descrito no item 2.2 do Edital de Abertura ([Edital PROGRAD nº. 031/2022](#)).

1.4 Estão aptos e serão matriculados junto à UNILA, somente os candidatos que constam como “APROVADO(A)” nos anexos do presente edital, devendo estes observarem os procedimentos e recebimento de e-mail de boas vindas, a fim de se atentarem ao início do período letivo.

1.5 Entende-se como “CLASSIFICADO(A)”, o candidato que cumpriu com todas as regras do processo seletivo, porém, ficou classificado fora (além) do número de vagas ofertadas pelo curso de destino, após observado rigorosamente o preenchimento de vagas conforme descrito no item 2.2 do Edital de Abertura ([Edital PROGRAD nº. 031/2022](#)).

1.5.1 Os candidatos que constam como “CLASSIFICADO(A)” não têm direito à ocupação da vaga, e não serão matriculados junto à UNILA, tendo em vista o disposto no item 1.5.

1.6 Entende-se como “REPROVADO(A)”, os candidatos que deixaram de cumprir com um (ou mais de um) requisito(s) estabelecido(s) nos editais do presente processo seletivo, conforme justificativa de reprovação, constante(s) no Anexo I do presente edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – imprimir, preencher corretamente (indicando a modalidade de ocupação de vaga – reopção de curso ou reingresso), e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição ([CLIQUE AQUI para acessar o formulário](#));

II – digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

III – acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

IV – imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição de recurso.

2.2 Os candidatos poderão interpor os recursos entre o dia **22 de junho de 2022, até as 12h (horário oficial de Brasília) do dia 27 de junho de 2022.**

2.3 Será aceito o envio de dados somente no formato PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

2.4 A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio dos documentos solicitados para envio no ato da inscrição, e que eventualmente não foram enviados pelo candidato dentro do prazo.

2.4.1 Documentos comprobatórios poderão ser anexados ao formulário de interposição de recurso, desde que comprovem o objeto de seu requerimento.

2.5 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.7 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na **data provável de 28 de junho de 2022**, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e/ou avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

3.3 Todos os custos pessoais referentes ao processo seletivo, bem como ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo a possibilidade de reembolso.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 107/2022
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 2022
RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS QUE CONSTAVAM “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”**

| MODALIDADE REOPÇÃO DE CURSO | | | | |
|------------------------------------|---|--|-----------------------------|--|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | CURSO PRETENDIDO | RESULTADO PRELIMINAR | JUSTIFICATIVA |
| -- | JHEISA AUXILIADORA ALBRECHT FLORENCIANI | CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | APROVADO(A) | -- |
| -- | JORGE LUIS ALDANA CHÁVEZ | CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | APROVADO(A) | -- |
| -- | BRAYAN STEVEN CELY RAMIREZ | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | APROVADO(A) | -- |
| -- | BRIAN TINTAYA MAMANI | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | REPROVADO(A) | DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO, O(A) CANDIDATO(A) NÃO CONCLUIU TODAS AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS INDICADAS NO ANEXO III DO EDITAL PROGRAD nº. 031/2022 |
| -- | LARISSA PAIVA COUTINHO RODRIGUES | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | REPROVADO(A) | DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO, O(A) CANDIDATO(A) NÃO CONCLUIU TODAS AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS INDICADAS NO ANEXO III DO EDITAL PROGRAD nº. 031/2022 |
| -- | MAITE ARAMI MENDOZA VALDEZ | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | REPROVADO(A) | DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO, O(A) CANDIDATO(A) NÃO CONCLUIU TODAS AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS INDICADAS NO ANEXO III DO EDITAL PROGRAD nº. 031/2022 |
| -- | WITHNEY ALISSON LARREA MENDOZA | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | REPROVADO(A) | DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO, O(A) CANDIDATO(A) NÃO CONCLUIU TODAS AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS INDICADAS NO ANEXO III DO EDITAL PROGRAD nº. 031/2022 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 107/2022
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 2022
RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS QUE CONSTAVAM “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”**

MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | CURSO PRETENDIDO | RESULTADO PRELIMINAR | JUSTIFICATIVA |
|---------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------|--|
| -- | JULIA COSTA CARDIM | ARQUITETURA E URBANISMO | APROVADO(A) | -- |
| -- | MARIA ALICE CORRÊA DE OLIVEIRA | ARQUITETURA E URBANISMO | REPROVADO(A) | DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO, O(A) CANDIDATO(A) POSSUI UMA OU MAIS DE UMA REPROVAÇÃO POR FALTA NO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO |
| -- | BORNO CELESTIN | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | APROVADO(A) | -- |
| -- | SOPHIE OU | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | REPROVADO(A) | DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO, O(A) CANDIDATO(A) NÃO CONCLUIU TODAS AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS INDICADAS NO ANEXO III DO EDITAL PROGRAD nº. 031/2022 |
| -- | TIFFANY OU | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | REPROVADO(A) | DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO, O(A) CANDIDATO(A) NÃO CONCLUIU TODAS AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS INDICADAS NO ANEXO III DO EDITAL PROGRAD nº. 031/2022 |

MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | CURSO PRETENDIDO | RESULTADO PRELIMINAR | JUSTIFICATIVA |
|---------------|----------------------------------|--|----------------------|--|
| -- | ANA CAROLINA PEREIRA HALBERSTADT | ARQUITETURA E URBANISMO | APROVADO(A) | -- |
| -- | LINA LIZETH LEAL OSPINA | ARQUITETURA E URBANISMO | APROVADO(A) | -- |
| -- | TAMIRIS NASCIMENTO DE SOUZA | CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | REPROVADO(A) | DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO, O(A) CANDIDATO(A) É ORIUNDO(A) DE CURSO NÃO PREVISTO NO ANEXO III DO EDITAL PROGRAD nº. 031/2022 |
| -- | NOELMA SIMÕES MACIEL | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | APROVADO(A) | -- |
| -- | NADIR DA SILVA | ENGENHARIA FÍSICA | APROVADO(A) | -- |



Emitido em 22/06/2022

EDITAL Nº 107/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 18:33)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matricula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **107**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **2b6772589e**